

APADEP

em Notícias



Associação Paulista de
Defensores Públicos

www.apadep.org.br | Ano V - n° 23 - Março/Abril de 2012



ESPECIAL

Defensores Públicos de todo o país se mobilizam em campanha sobre solução extrajudicial de conflitos. Em São Paulo, serão realizados mutirões de conciliação na capital e no interior

18 de Maio

Campanha Nacional da Defensoria Pública



ARTIGO

PROCESSO PENAL

O juiz de Direito do TJ/RJ, Rubens Casara, escreve artigo sob título: "Miradas sobre o direito subjetivo à Defensoria Pública no processo penal."

ENTREVISTA

MARCELO SEMER

O juiz de Direito em SP fala sobre acesso à justiça e necessidade de mais defensores públicos em São Paulo

ÂMBITO NACIONAL

OAB adota perseguição política a defensores públicos de diversos estados da federação: RJ, MG, AM e SP são exemplos

Comemoramos dia 19 de maio o dia Nacional da Defensoria Pública. Nesta edição daremos destaque a grande mobilização em torno da campanha nacional lançada pela ANADEP em parceria com as associações estaduais com o tema “Ensinar, prevenir, conciliar: Defensores Públicos pela garantia extrajudicial dos direitos”.

A conciliação já é destaque na atuação das Defensorias. A instituição tem como diretriz, sempre quando possível e no interesse das partes envolvidas, a busca por acordos extrajudiciais. Em muito desses acordos destacam-se os resultantes da atuação dos Centros de Atendimento Multidisciplinar (CAM), inaugurado em 2010 e composto por apenas 28 psicólogos e 17 assistentes sociais em todo o estado. Nesta edição também retratamos como as limitações impostas à Defensoria não vêm impedindo a eficiência nessa área. Dados mostram que 70% das conciliações/mediações (descontadas às ausências) realizadas pelo CAM de agosto de 2010 a março de 2012 restaram frutíferas.

Essa atuação reforça o papel da instituição na desjudicialização dos litígios e contribui para a rapidez processual. Por isso a urgente necessidade de criação de mais cargos de Defensores Públicos e Agentes especializados como estratégia de política pública para descongestionamento do judiciário.

Dois grande juristas, Rubens Casara e Marcelo Semer, defendem a democratização do judiciário e do acesso a justiça, abordam outras nuances de atuação do defensor público. Tanto na entrevista como no artigo podemos ver como a distribuição de justiça ainda é muito desigual no Brasil e a

Defensoria Pública tem papel central na reversão desse processo.

E apesar de obter grande consenso no mundo jurídico, alguns setores corporativos ainda relutam em aceitar a institucionalização da Defensoria Pública. Novamente contradizendo anos de relevante história, a seção paulista da ordem dos advogados do Brasil vem constringendo inúmeros Defensores Públicos, reintegrando à força aos seus quadros. Por meio dos seus órgãos recursais, a Ordem vem analisando processos administrativos de defensores desvinculados dos quadros da entidade, dando provimento ao recurso de ofício interposto pelo presidente Luiz Flávio Borges D'urso em que é pleiteada a anulação do cancelamento da inscrição dos defensores.

Por fim, saudamos o Governador do Estado de São Paulo pela escolha do candidato mais votado pela carreira de Defensor Público para exercer o cargo de Defensor Público-Geral do Estado de São Paulo. O respeito republicano à decisão da maioria dos 500 defensores por Daniela Sollberger Cembranelli, indica enorme consideração do Executivo à autonomia da instituição, bem como reafirma o comprometimento do atual governador pelo fortalecimento da Defensoria Pública, instituição criada na sua gestão, em 2006. Saudamos também o Conselho Superior eleito para novo mandato, desejando votos de sucesso na importante missão que irão cumprir.

Boa leitura!

A DIRETORIA

▲ EXPEDIENTE

Esta revista é uma publicação da Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP) | Distribuída gratuitamente



Presidente

Rafael Valle Vernaschi

Vice-presidente

Rafael Português

Diretoria Administrativa

Carolina Nunes Pannain e
Ana Paula de Oliveira Meirelles

Diretoria Financeira

Patrick Lemos Cacicado e
Luiz Felipe Vanzella Rufino

Diretoria Jurídica

Rafael Bessa Yamamura
e Wagner Ribeiro de Oliveira

Diretoria Social e Cultural

Ana Rita Souza Prata
e Samir Nicolau Nassralla

Diretoria de Relações

Institucionais e Comunicação
Fabrício Bueno Viana

Diretoria de Articulação Social

Caio Jesus Granduque José
e Bruno Ricardo Miragaia Souza

Diretoria de Assuntos Legislativos

João Henrique Imperia Martini
e Leila Rocha Sponton

Diretoria de Previdência e Convênios

Felipe Capra da Cunha Lopes
e André Cadurín Castro

Diretoria de Assuntos do Interior

Genival Torres Dantas Junior e
Vanessa Pellegrini Armenio

Jornalista responsável

Lucas Krauss
MTB: 54647 - SP

Estagiário de Comunicação

Pedro Lucas O. dos Santos

Diagramação

Renato Onorato
renas54@gmail.com



▲ FALE CONOSCO

Mande dúvidas, sugestões, críticas
ou comentários para
apadep@apadep.org.br

Avenida Liberdade, nº 65 Cj.303.
CEP: 01503-000 São Paulo / SP
Tel/fax: (11) 3107-3347

A participação da Defensoria nesse processo democrático tornará as decisões mais condizentes com as realidades da nossa instituição



▲ Leonardo Scofano Damasceno Peixoto é Defensor Público do Estado de São Paulo da Unidade de São Miguel Paulista. Doutorando e Mestre em Direito Constitucional pela PUC-SP.

APADEP: Sobre o que se trata seu livro lançado no último dia 10 de maio intitulado “Supremo Tribunal Federal - composição e indicação de seus ministros” e por que resolveu escrevê-lo?

LEONARDO SCOFANO: O ponto de partida da pesquisa foi indagar se o modelo tradicional brasileiro de escolha dos ministros atenderia plenamente aos anseios democráticos do país, principalmente quando as decisões do STF cada vez mais repercutem diretamente na vida política, social, econômica e cultural dos cidadãos. Ressalto que não busquei uma mera submissão a modelos importados de países desenvolvidos, mas identifiquei crises potenciais do nosso modelo arcaico e apresentei propostas. Não obstante à polêmica do tema, constatei a necessidade de mudança, pois o formato adotado estabelece um vínculo indesejado com o chefe do Executivo. Além disso, o Senado não exerce efetivamente o seu papel de sabatar os ministros, pois, historicamente, a sua bancada governista é maioria. Assim, propus a ampliação dos atores internos na indicação dos ministros,

Cada diversidade não figura nessa Corte para atender aos interesses do próprio segmento, mas para acrescentar as suas convicções, realidades e experiências vividas, capazes de fomentar a dialética e maturação das decisões.

com o equilíbrio entre os três poderes e a participação de instituições democráticas, como a Defensoria Pública, o Ministério Público, as Faculdades de Direito com programa de doutorado etc. Identifiquei, também, a fraca participação dos atores externos (mídia, grupos de interesse e opinião pública), que devem investigar, construir a imagem do indicado, atuar nos bastidores da política e influenciar os atores internos de modo a tornar esse processo democrático mais aberto e pluralista.

APADEP: Como acha que sua obra

poderá contribuir com o trabalho dos Defensores Públicos no país e especificamente com o trabalho dos defensores públicos paulistas?

LEONARDO SCOFANO: Talvez o ponto mais interessante da obra seja a observação do alter e ego (o ponto cego de um observador pode ser visto pelo outro). Defendi a composição pluralista do STF, nos aspectos da diversidade (raça, gênero, etnia, religião, cultura etc.) e da complementaridade de carreiras (magistrados, defensores públicos, membros do MP, advogados, professores universitários etc.), que não significa a reserva de “assento-cota”. Cada diversidade não figura nessa Corte para atender aos interesses do próprio segmento, mas para acrescentar as suas convicções, realidades e experiências vividas, capazes de fomentar a dialética e maturação das decisões. A participação da Defensoria nesse processo democrático e eventualmente de um defensor na composição do STF tornará as decisões mais oxigenadas e condizentes com as realidades da nossa instituição e dos nossos usuários, contribuindo para uma atuação mais efetiva dos defensores no STF.

CONFIRA NO SITE



Continuam abertas as inscrições para o IX Prêmio Inovare. A data final é o dia 31/05. Serão aceitas iniciativas ligadas a “Desenvolvimento e cidadania” e, na premiação especial, práticas ligadas à “Justiça e sustentabilidade”, em apoio à Conferência da ONU Rio+20. Os interessados concorrem à R\$ 50 mil e Prêmio Especial que oferece intercâmbio para conhecer o sistema judiciário de outros países. Mais detalhes no “www.apadep.org.br”.

AGENDA

Qua
15
AGO

V CONGRESSO DA AIDEF

A cidade de Fortaleza, capital do Ceará (CE), será a sede do V Congresso da Associação Interamericana de Defensorias Públicas (AIDEF), que ocorrerá entre os dias 15 e 17 de agosto de 2012. O evento, em sua segunda edição no Brasil, reunirá defensores de todo o continente americano.

Especial

Atuação extrajudicial de conflitos é tema da Campanha Nacional da Defensoria Pública

DEFENSORES PÚBLICOS DE TODO O PAÍS SE MOBILIZAM EM CAMPANHA PELA CONSCIENTIZAÇÃO DA IMPORTÂNCIA DA ATUAÇÃO EXTRAJUDICIAL DOS CONFLITOS

Dia 19 de maio próximo é o Dia Nacional da Defensoria Pública. Como nos últimos quatro anos, defensores públicos de todo o país

se mobilizam em uma campanha nacional para conscientizar a população a cerca dos seus direitos e gerar maior aproximação da sociedade com os trabalhos exercidos pela instituição. Neste ano de 2012, a campanha realizada pela Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP) em parceria com as Associações Estaduais e Defensorias Públicas de praticamente todos os estados da federação, terá como tema “Ensinar, prevenir, conciliar: Defensores Públicos pela garantia extrajudicial dos direitos”. O lançamento oficial ocorrerá no dia 18 de maio (sexta-feira) em todo país.

Serão realizadas palestras de educação

em direitos, cursos, mutirões de conciliação, mediação e orientação jurídica, entre outros, proporcionando à população a oportunidade de conhecer a atuação extrajudicial exercida pela Defensoria Pública.

Em todo o Brasil, serão distribuídas 15 mil cartilhas sobre o tema, impressas com o apoio da Secretaria de Reforma do Judiciário (Ministério da Justiça), além de cartazes, banners, camisetas, anúncios e brindes como blocos de anotações, squeezes e mouse pads.

No estado de São Paulo, as atividades compreenderão grandes mutirões de conciliação a serem realizados na capital e no interior. Na capital, as atividades serão concentradas no prédio da Avenida Liberdade, nº 32. A Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP), em parceria com a Defensoria Pública do Estado de SP, promove mobilização especial neste dia, com

a distribuição de 3 mil cartilhas, banners, mais de mil cartazes, mil adesivos, 200 camisetas e outros materiais a serem entregues por todos os defensores pú-



13

mil acordos foram realizados pela Defensoria Pública de SP em 2011, evitando ações judiciais e, consequentemente, combatendo a morosidade da Justiça

15 mil
cartilhas

sobre a garantia extrajudicial dos direitos serão distribuídas em todo o país durante a semana do Dia Nacional da Defensoria Pública

blicos durante a realização de suas atividades.

Em São Paulo, no dia 17 de maio, também ocorrerá a já tradicional entrega do Prêmio “Justiça para Todos”, promovido pela Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública do Estado de São Paulo. Como nos outros anos, esta quinta edição do Prêmio, que congratula defensores públicos e outros atores responsáveis por desempenhos de relevante impacto social em defesa dos direitos da população carente, conta com o apoio da APADEP e da Defensoria Pública paulista.

Neste ano, haverá três categorias: “órgãos da Defensoria Pública” (Unidades, Regionais e Núcleos Especializados), “Defensores Públicos” e a nova categoria “Servidores”. Os premiados são escolhidos pelo Conselho Consultivo da Ouvidoria-Geral, composto por representantes da sociedade civil.

Pacificação social e combate à morosidade do sistema de justiça

Entre as novas atribuições da Defensoria Pública, de acordo com a definição da sua nova Lei Orgânica, sancionada em outubro de 2009, o inciso II, parágrafo 4º, deixa claro o porquê do tema escolhido para a Campanha Nacional deste ano: “promover, prioritariamente, a solução extrajudicial dos litígios, visando à composição entre as pessoas em conflito de interesses, por meio de mediação, conciliação, arbitragem e demais técnicas de composição e administração de conflitos”.

Só em São Paulo, por exemplo, a Defensoria foi responsável, em 2011, por 12.966 acordos que evitaram uma ação judicial. A instituição tem como diretriz, sempre quando possível e no interesse das partes envolvidas, a busca por acordos extrajudiciais. Do total de casos acordados no ano passado, destacam-se os resultantes da



atuação dos Centros de Atendimento Multidisciplinar (CAM), inaugurado em 2010 e composto por apenas 28 psicólogos e 17 assistentes sociais em todo o estado.

Apesar das limitações, a eficiência do trabalho é alta: dados mostram que 70% das conciliações/mediações (descontadas às ausências) realizadas pelo CAM de agosto de 2010 a março de 2012 restaram frutíferas. Houve inclusive um aumento significativo no número de mediações e conciliações realizadas pela Defensoria se comparados os dados de 2010 (o CAM em SP foi criado em agosto de 2010), quando houve 5632 acordos, e 2011, com 9491 soluções não ajuizadas.

Os acordos realizados pelo CAM são, em regra, de casos em que há uma maior complexidade do conflito instaurado e uma menor disponibilidade das partes em negociar, exigindo uma intervenção mais especializada do conciliador, como explica a assistente social Luiza Aparecida Barros. “Ações que envolvem transtorno mental,

articulação com redes de serviços, educação em direitos e outros casos sem demanda jurídica cabível também permitem a resolução extrajudicial de conflitos”, afirma.

A atuação destacada da Defensoria de

Desjudicialização:

assistente social e psicóloga participam de audiência de conciliação na Defensoria Pública de SP

“Para fortalecer ainda mais a atuação da Defensoria, mostra-se imprescindível aumentar o contingente de profissionais, tanto de defensores como de outras áreas do conhecimento, habilitados para atuações em conciliação e mediação. Assim, a solução de conflitos se dará de forma mais rápida e eficiente e maior será a pacificação social”

Rafael Português
Presidente em exercício da APADEP



São Paulo, uma das únicas no país a realizar concurso público para estes profissionais multidisciplinares, tem inspirado outros estados. A Defensoria Pública do Paraná, por exemplo, criada por lei complementar em 1991, mas sem que lhe fosse conferida qualquer estrutura ou carreira até a criação de fato do órgão no ano passado, já prevê atuação de um CAM em sua lei orgânica. O primeiro concurso público para o órgão, a ser realizado ainda em 2012, contratará 197 defensores públicos, 62 psicólogos e 63 assistentes sociais, números bastante expressivos de profissionais especializados.

E a atividade extrajudicial apresenta outras vantagens. As soluções que ocorrem sem o ajuizamento geralmente são muito mais céleres e evitam boa parte da burocracia. Uma ação de reintegração de posse, por exemplo, que pode se estender por anos, é passível de ser resolvida em algumas sessões, marcadas com prazo máximo de 15 dias. A atuação extrajudicial também possibilita aos assistidos da Defensoria Pública maiores chances de compreender de forma mais consciente a situação na qual se encontram, ampliando a possibilidade de abordagem dos conflitos e de suas resoluções. Em situações resolvidas através de técnicas como mediação e conciliação constata-se menor reincidência do litígio e maior durabilidade da pacificação proporcionada. Tudo isso representa uma considerável economia aos cofres públicos e uma democratização de fato do acesso à Justiça.

Considerando o atual quadro de morosidade da Justiça brasileira, mecanismos alternativos de solução de conflitos que evitam a intervenção da jurisdição estatal são apontados por especialistas como instrumentos cruciais, tanto para viabilizar a resolução de problemas como para contribuir para o desafogamento do judiciário.

Apesar das limitações, a eficiência do trabalho é alta: dados mostram que 70% das conciliações/mediações (descontadas às ausências) realizadas pelo CAM em SP de agosto de 2010 a março de 2012 restaram frutíferas.



V Prêmio Justiça para Todos: a Ouvidoria-Geral da Defensoria Pública em SP faz a entrega do prêmio no dia 17/05. Neste ano, haverá nova categoria "Servidores"

Segundo levantamento do Conselho Nacional de Justiça, em 2010 havia 86,5 milhões de processos sem julgamento, sendo que, só naquele ano, gerou-se um estoque de quase um milhão de novos processos na mesma condição. Estima-se que cerca de 70% dos processos recebidos não foram solucionados.

Foi também pensando nestes fatores que os defensores públicos elegeram este tema para a campanha nacional deste ano, uma vez que estruturar cada vez mais a Defensoria se mostra estratégia eficiente no fomento à solução extrajudicial de conflitos. Em São Paulo, a Defensoria está presente em 29 cidades de um total de mais de 300 comarcas e conta atualmente com um número reduzido de 500

defensores públicos, 45 psicólogos e assistentes sociais. Apesar dos expressivos resultados obtidos, as demandas do estado se mostram significativamente maiores.

"Para fortalecer ainda mais a atuação da Defensoria, mostra-se imprescindível aumentar o contingente de profissionais, tanto de defensores como de outras áreas do conhecimento, habilitados para atuações em conciliação e mediação. Assim, a solução de conflitos se dará de forma mais eficiente e maior será a pacificação social", afirma o presidente em exercício da APADEP, Rafael Português.

A morosidade da Justiça

afeta milhões de pessoas cotidianamente no Brasil. Estimativas do CNJ apontam que em 2010 cerca de 70% dos processos recebidos pela Justiça não foram solucionados

45

profissionais compõem o quadro de apoio interdisciplinar da Defensoria paulista, sendo 28 psicólogos e 17 assistentes sociais

Miradas sobre o direito subjetivo à *Defensoria Pública* no processo penal

▲ **Rubens R.R. Casara** é Juiz de Direito do Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro (TJ/RJ), Doutor em Direito, Mestre em Ciências Penais e Membro da Associação Juizes para a Democracia (AJD).

Para além de ser a Agência Estatal destinada ao cumprimento do dever constitucional de prestar assistência jurídica integral e gratuita à população que não dispõe de condições financeiras para pagar as despesas de uma postulação ou defesa, a Defensoria Pública aparece na atual quadra histórica como um ator fundamental na democratização da sociedade brasileira. Não por acaso, na esfera criminal, por força dos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório, o defensor público tem a função de se opor e limitar o desejo punitivo e as perversões inquisitoriais, independentemente da condição financeira do imputado. Percebe-se, pois, que a ideia central, o princípio fundante dessa instituição, é o acesso à ordem jurídica justa, necessário à concretização do projeto constitucional de vida digna para todos.

A Constituição Federal de 1988 não se limitou a estabelecer o dever estatal de prestar assistência judiciária. Na normatividade constitucional está claro a quem compete fornecê-la: a Defensoria Pública.

Na esfera penal, pode-se falar em um verdadeiro direito subjetivo público à defesa por meio de Defensor Público. Não se justifica que, em um modelo processual no qual a acusação é formulada por um agente estatal investido em seu cargo por meio de concurso público de provas e títulos (o promotor de justiça), a defesa, quando exercida por profissional que não foi indicado pelo próprio acusado, caiba a um ator jurídico que não tenha se submetido ao crivo do concurso público e não goze das prerrogativas necessárias ao bom cumprimento de suas funções.

Vale lembrar que a distinção entre as funções do defensor público e do advogado reside na natureza da atividade, pública do primeiro e privada do segundo, e se estende ao vínculo en-

tre as partes e seus patronos: para a Defensoria Pública o vínculo é público-institucional; para a advocacia, privado-contratual. De acordo com SUELY PLETZ NEDER ("Defensoria Pública - Instituição Essencial ao exercício da Função Jurisdicional pelo Estado e à Justiça. Consultoria Legislativa. Câmara dos Deputados. Estudo Abril/2002. Brasília- DF.), "a partir do estabelecimento desse vínculo de natureza público-constitucional, o Defensor Público assume, pela dicção da Constituição Federal, da lei infraconstitucional e pela investidura no cargo público, o DEVER e não a faculdade de assistir aos incontáveis cidadãos economicamente necessitados que a ele recorrem e, mais ainda, aos revéis, e aos que não constituíram advogados para a defesa dos seus direitos indisponíveis".

O defensor público, ao contrário do advogado, goza de certas prerrogativas, tais como a vista pessoal dos autos, a intimação pessoal, o prazo em dobro para contestar e recorrer, a possibilidade de manifestação por meio de cotas, a desnecessidade de procuração e, uma das mais importantes, o poder de

requisição. Ora, para que o confronto dialético entre as partes se desenvolva lealmente e com paridade de armas, é necessária que a defesa possua as mesmas capacidades e poderes equivalentes à acusação.

Diante das garantias e das prerrogativas inerentes à função do defensor público, seria este o ator jurídico mais indicado para disputar, com paridade de armas, com o Ministério Público na seara penal. Como se percebe, a Defensoria é, pois, essencial à democratização da Justiça Penal e à própria efetividade dos princípios e normas constitucionais. Em um país em que a desigualdade econômica impede maiores avanços sociais, não há processo penal justo sem que exista uma Defensoria Pública forte e independente.



Em um país em que a desigualdade econômica impede maiores avanços sociais, não há processo penal justo sem que exista uma Defensoria Pública forte e independente

Conhecimento de Causa

▲ O JUIZ DE DIREITO EM SÃO PAULO, MARCELO SEMER, FALA SOBRE O ACESSO À JUSTIÇA NO BRASIL PELA POPULAÇÃO CARENTE E ENFATIZA A NECESSIDADE DE MAIS DEFENSORES PÚBLICOS EM SP



▲ **Marcelo Semer**, 46 anos, é juiz de direito em São Paulo desde 1990 e escritor. Membro e ex-presidente da Associação Juízes para a Democracia (AJD), é também autor do romance "Certas Canções" e colunista no Terra Magazine.

APADEP: Qual a avaliação que o senhor faz hoje do acesso à justiça no Brasil pela população carente?

Marcelo Semer: A distribuição de justiça ainda é muito desigual no Brasil. Infelizmente, reproduzem-se as desigualdades que o próprio sistema deveria combater. Recentemente uma pesquisa do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) concluiu que entre os cem maiores litigantes dos tribunais superiores, além do Estado, estavam basicamente, instituições financeiras. De outro lado, nas instituições prisionais, a população pobre é claramente predominante. É possível dizer que os presos suprelotam cadeias, enquanto os ricos entopem os tribunais. Certamente

é preciso inverter essa lógica e o papel da Defensoria Pública é central nesse processo.

APADEP: Qual a importância do papel da Defensoria Pública hoje no Brasil com relação à proteção dos direitos humanos? Como avalia que esse papel vem sendo exercido pela Defensoria?

Marcelo Semer: Sob o ponto de vista qualitativo, avalio que a Defensoria vem cumprindo fielmente a sua função de tutela dos direitos humanos. O saldo de uma jurisprudência mais garantista no âmbito penal nos tribunais superiores também pode ser atribuído a ações dos defensores públicos. Todavia, no âmbito quantitativo, é de se reconhecer que o volume de defensores é extremamente baixo para atender de forma mais expressiva, parcela significativa de carentes. O desprezo com as Defensorias Públicas significa, em si mesmo, uma gravíssima violação aos direitos humanos. Como os defensores agem em nome de pessoas que são vítimas, às vezes, dos próprios agentes do Estado (como, por exemplo, violações na ação da Cracolândia, recentemente reconhecidas em acórdão do Tribunal de Justiça de São Paulo), manter a instituição com número de cargos irrisório pode até significar improbidade. Aliás, foi a isso a que se referiu o ministro Celso de Mello acerca dos governantes que se sucederam em Santa Catarina, e deixaram de criar a Defensoria, contrariando expressa determinação constitucional.

APADEP: Neste mês de maio, dia 19, é o Dia Nacional da Defensoria Pública e defensores de todo o país promovem a campanha "Ensinar, prevenir, conciliar:

Defensores Públicos pela garantia extrajudicial dos direitos". Como avalia a importância desta atuação no que se refere à desjudicialização dos conflitos e o combate à morosidade do Sistema de Justiça?

Marcelo Semer: Assistência jurídica é algo mais amplo do que assistência judiciária. Não basta para contemplar a assistência jurídica a nomeação de defensores para processos judiciais. É essencial que os defensores participem da expansão da cidadania e promovam a educação em direitos. O primeiro entrave ao acesso à justiça se dá justamente no desconhecimento de direitos. A população mais pobre, e em regra de menor acesso ao sistema educacional, está mais propensa a ser vítima, e ainda cobra menos seus direitos, se os desconhece. Obviamente que a uma maior educação em direitos, também deve corresponder uma capacidade maior de lidar com as formas extrajudiciais de solução dos conflitos.

O saldo de uma jurisprudência mais garantista no âmbito penal nos tribunais superiores também pode ser atribuído a ações dos Defensores Públicos.

Encontrar uma solução apaziguadora dos conflitos certamente é muito mais importante do que simplesmente julgar processos. Mas é preciso cautela para que esse empenho na conciliação não signifique estímulo à supressão de direitos – ou seja, que as pessoas se sintam compelidas a fazer um acordo, e abrir mão de seus direitos, apenas porque alcançá-los custa mais tempo.

APADEP: O número de defensores públicos em SP é de 500 profissionais, enquanto há 2200 juízes e 1800 promotores. Como a senhor avalia esses números? Como a falta de defensores públicos em número adequado se relaciona com as violações dos direitos fundamentais em SP?

Marcelo Semer: A falta de defensores provoca uma gravíssima violação de direitos. A maior parte das cidades no Estado de São Paulo não conta com a presença da Defensoria Pública. Mesmo na Capital, a cobertura é incompleta. Posso dizer, com conhecimento de causa, pois na vara em que judico, em razão de afastamentos, está lotada apenas uma defensora pública que deve realizar a impraticável tarefa de acompanhar duas audiências criminais simultâneas. A forma desigual de tratamento do Estado entre seus membros responsáveis por acusar e por defender é outra gritante desigualdade. A falta de defensores público esvazia, sobremaneira, o direito de defesa e não apenas na área criminal. Com a aceitação cada vez maior pelo Judiciário da discussão judicial de políticas públicas (como na questão dos medicamentos de alto custo ou no direito a creches), a falta de acesso à justiça também significa falta de acesso a políticas públicas.

APADEP: Quais os principais desafios o senhor enxerga para a Defensoria Pública nos próximos anos ou até mesmo no médio e longo prazo?

Marcelo Semer: Avalio a necessidade de buscar por via judicial débitos de políticas públicas que o Estado negligencia há décadas. Ninguém é mais carente em políticas do Estado que a população hipossuficiente. O uso das ações civis públicas, cuja competência foi legalmente atribuída à Defensoria Pública pode mudar esse quadro, inclusive como forma de evitar a repetição de um sem-número de ações repetidas na Justiça. O ativismo do Judiciário está abrindo uma via que só a Defensoria é capaz de utilizar para uma larga população carente. A instituição deve assumir seu papel de advogada daqueles que ainda não conseguiram se integrar à sociedade. No campo penal, creio que a Defensoria carece de um cuidado maior nas Penitenciárias ou Centros de Detenção, em relação aos réus presos, sendo que o contato inicial somente acontece, em regra, já depois de ultrapassado o prazo para a primeira resposta processual.



“É essencial que os defensores participem da expansão da cidadania e promovam a educação em direitos. A população mais pobre, e em regra de menor acesso ao sistema educacional, está mais propensa a ser vítima, e ainda cobra menos seus direitos, se os desconhece.”

OAB mantém perseguição política a defensores públicos em diversos estados no Brasil

Neste ano de 2012, diversas decisões do Supremo Tribunal Federal (STF) vêm tendo importantes repercussões no país. Uma delas foi a decisão unânime da Adin 4163, que reconheceu a autonomia da Defensoria Pública de São Paulo na celebração de convênios para a prestação de assistência jurídica complementar, tornando facultativo o convênio com a OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) em São Paulo. No entanto, tal entendimento da mais alta corte do país de que possuir autonomia é uma condição de existência da instituição Defensoria Pública parece não estar sendo levado muito a sério pela OAB.

No último mês de abril, em São Paulo, a 1ª Câmara Recursal da Ordem, uma das câmaras onde estão pautados processos administrativos de defensores públicos desvinculados dos quadros da entidade, apreciou recurso de ofício interposto pelo presidente Luiz Flávio Borges D'urso em que é pleiteada a anulação de decisão que deferiu o cancelamento da inscrição destes defensores. A decisão, que foi pela reintegração dos defensores, tenta conferir caráter obrigatório ao credenciamento na OAB por parte de todos defensores paulistas.

A Associação Paulista de Defensores Públicos (APADEP) vem acompanhando os julgamentos e adotará medida judicial para atacar esta decisão, que mais uma vez demonstra perseguição política desmedida da OAB aos defensores públicos. E isso não vem ocorrendo apenas em São Paulo.

Na Bahia, a OAB vinha promovendo ações judiciais de cobrança das anuidades atrasadas e denunciando os defensores no Tribunal de Ética da Ordem. A Associação dos Defensores Públicos baianos entrou com Mandado de Segurança e ganhou a liminar. A juíza Ana Carolina Dias Lima Fernandes, da 11ª Vara Federal, também determinou o sobrestamento de todos os processos administrativos movidos contra os defensores públicos na OAB-BA, bem como daqueles que vierem a ser instaurados.

Já no Amazonas, a OAB está articulando com o Tribunal de Justiça local para que o sistema de informática do TJ impeça o recebimento de peças judiciais (iniciais, contestações, recursos) assinadas por defensores públicos que estejam desvinculados ou em atraso com a anuidade.

Há ainda casos semelhantes de notória perseguição política ocorrendo no Rio de Janeiro e em Minas Gerais. Para

Autonomia



O atual presidente do Supremo Tribunal Federal (STF), Carlos Ayres Britto, também citou a autonomia da Defensoria Pública durante o julgamento da Adin 4163

o vice-presidente da Associação Nacional dos Defensores Públicos (ANADEP), Antonio Maffezoli, essa série de ações configura mais um episódio lamentável na relação que a entidade classista tem com os defensores, desmerecendo seu passado histórico de lutas pela democracia e pelos direitos humanos. “É também um desrespeito ao Supremo Tribunal Federal (STF) que a OAB desenvolva essas ações antes que o mesmo se pronuncie sobre a constitucionalidade da desvinculação dos defensores, tema que a própria OAB levou ao STF, mas que, contraditoriamente, não dá ao Tribunal tempo para decidi-la.”, afirma.

Maffezoli refere-se à Ação Direta de Inconstitucionalidade (Adin) 4636, ajuizada pelo Conselho Federal da OAB, que questiona a Lei Orgânica da Defensoria Pública.

A relatoria da Adin pertence ao ministro Gilmar Mendes e, além dos pareceres já emitidos pela Advocacia Geral da União e pela Procuradoria-Geral da República pela não obrigatoriedade de vínculo dos defensores públicos com a OAB, a APA-

DEP, juntamente com a ANADEP, obteve dois pareceres das maiores autoridades hoje no Brasil em Direito Administrativo e Constitucional. Neles, os professores Celso Antônio Bandeira de Mello e André Ramos Tavares também opinaram pela não obrigatoriedade do vínculo com a Ordem.

Na visão de Celso Antônio Bandeira de Mello, o ponto a ser enfrentado nem é se o defensor é advogado ou não, mas sim a lei aplicável ao defensor. Para ele, está claro que deve ser a Lei Complementar 80 (Norma Geral da Defensoria), pois, conforme prevê a Constituição, a carreira de defen-



Celso Antônio B. de Mello

O presidente da APADEP, Rafael Vernaschi, durante homenagem da Associação e da ANADEP ao professor Celso Antônio. O jurista, maior autoridade em Direito Administrativo do país, elaborou parecer pela não obrigatoriedade de vínculo dos defensores com a OAB

sor deve ser regida por Lei Complementar específica de autoria do Executivo (o Estatuto da OAB é lei ordinária). Mesmo se houvesse conflito aparente de norma, por todas as técnicas jurídicas interpretativas prevaleceria a Lei da Defensoria, pois é

norma posterior e específica.

Ambos pareceres serão apensados como *amicus curiae* à Adin 4636. Para o presidente em exercício da APADEP, Rafael Português, as próximas ações jurídicas da Associação

manterão a linha adotada pelos pareceres de Celso Antônio e de André Ramos Tavares. “Não nos submeteremos a essa perseguição política intentada pela OAB-SP. A autonomia da Defensoria Pública, prevista na Constituição e reafirmada recentemente de forma histórica pelo Supremo Tribunal Federal, não é uma garantia de todo e qualquer defensor apenas, mas sim da população carente do nosso estado, que necessita de uma Defensoria autônoma, independente, em plenas condições de representá-la perante o Judiciário de forma digna”, afirma.

É também um desrespeito ao Supremo Tribunal Federal (STF) que a OAB desenvolva essas ações antes que o mesmo se pronuncie sobre a constitucionalidade da desvinculação dos defensores

Parecer



André Ramos Tavares, professor dos programas de doutorado e mestrado em Direito pela PUC-SP, emitiu parecer pela não obrigatoriedade da vinculação de defensores com a OAB

Eleições

DEFENSORA PÚBLICA-GERAL É RECONDUZIDA EM SÃO PAULO



Daniela Sollberger Cembranelli (foto) foi reconduzida para seu segundo mandato como Defensora Pública-Geral de São Paulo após nomeação oficial pelo governador do Estado. Daniela foi a candidata mais votada em lista tríplice formada em eleições pela carreira, com 251 votos. O segundo mais votado,

Fabiano Majorana, recebeu 219 votos e Marina Hamud 70 votos. Foram 6 votos nulos e 7 em branco.

Também foram eleitos pelos Defensores Públicos do Estado os 8 novos membros do Conselho Superior da Defensoria Pública. Dois foram reconduzidos. Os eleitos foram: Bruno Ricardo Miragaia, José Moacyr Doretto do Nascimento, Rafael Valle Vernaschi, Luis Gustavo Fontanetti Alves da Silva, Rafael Bessa Yamamura, Fabiana Botelho Zapata, Luciano Alencar Negrão Caserta e Franciane de Fátima Marques.

Para o cargo de Ouvidora-Geral, Luciana Zaffalon Leme Cardoso foi reconduzida ao cargo por votação unânime do Conselho Superior da Defensoria Pública de SP. Luciana Zaffalon foi a primeira colocada em lista tríplice enviada pelo Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (Condepe). Além dela, compuseram a lista a administradora Juliana Nolasco Ferreira e o advogado André Pires de Andrade Kehdi.

Os mandatos são de dois anos, relativos ao biênio 2012-2014.

ELEIÇÕES DA ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE DEFENSORES PÚBLICOS

As eleições para a Diretoria da APADEP Biênio 2012-2014 ocorrerão nos dias 19 de junho, no interior, e 21 de junho, na capital.

O edital será publicado nos dias 26 e 27 de maio e as inscrições podem ocorrer de 28 de maio até 11 de junho.

Nas últimas eleições, ocorridas em junho de 2010, 62% dos associados votaram, ou seja, mais de 215 defensores públicos.



INAUGURADA NOVA UNIDADE NA CIDADE DE JAÚ

Foi inaugurada no dia 09/05 a nova sede da Defensoria Pública de SP na cidade de Jaú, no interior do estado, a 300 km da capital. Com uma população estimada pelo IBGE em cerca de 130 mil habitantes, Jaú contará com três defensores públicos, que atuam nas áreas cível, penal, criminal e infância e juventude.

O atendimento ao público já é realizado de segunda a sexta-feira, das 8h às 17h. A distribuição de senhas ocorre a partir das 6h, com limite de 25 casos por dia. A Unidade está localizada no Centro da cidade, na Rua Bento Manoel, nº 282.



FRASE

“Sinto-me honrado e tenho a clareza da minha responsabilidade não só para com o caso que será discutido na Corte Interamericana, mas também ao representar todos os defensores públicos da América. (...) Resta agora aos nossos governantes [brasileiros] garantirem o acesso à justiça em todos os nossos Estados”

Roberto Tadeu Vaz Curvo, Defensor Público do Mato Grosso, primeiro brasileiro designado para atuar na Corte Interamericana de Direitos Humanos, onde tratará de um caso de violação do estatuto dos refugiados